



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL



# EDITAL

Nº 286/2024

## Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação o **seu despacho n.º 2585-PCM/2024, de 23 de agosto**:

### **“Hasta Pública para Concessão de Duas Cafetarias a Implantar nos Parques Urbanos do Seixal e de Fernão Ferro (Conceção, Construção e Exploração)”**

No contexto do procedimento da Hasta Pública para Concessão de Duas Cafetarias a Implantar nos Parques Urbanos do Seixal e de Fernão Ferro (Conceção, Construção e Exploração, e com a finalidade de elaborar o 2.º Edital, determino a aprovação da ATA n.º1, lavrada pelo Júri da presente Hasta Pública, realizada no passado dia 22 de agosto, 10:00H, conforme Regulamento da Hasta Pública em presença, aprovado por Deliberação da Câmara Municipal com o n.º 161/2024-CMS de 29 de maio, e cuja abertura foi publicitada através do Edital n.º 255/2024 de 16 de julho.

Foi apenas apresentada uma proposta.

**PROPOSTA ÚNICA:** Bruna Martins Lousada Lucas e Jorge Filipe da Silva Lucas.

Verificou-se que a candidatura vinha instruída de acordo com o estipulado no n.º 6 - Documentos de Habilitação dos Candidatos, do Regulamento da presente Hasta Pública.

Perante a análise da proposta apresentada, quanto ao cumprimento do n.º 6 – Documentos de Habilitação dos Candidatos, n.º 8 – Data e Termos de Apresentação de Propostas e n.º 9 – Entrega das Propostas, do Regulamento da presente Hasta Pública, comprovou o Júri:

Proposta única - É cumprido o n.º 6 - Documentos de Habilitação dos Candidatos e n.º 9 - Entrega das Propostas, contudo não é cumprida a alínea a) do 8.6 do n.º 8 – Data e Termos de Apresentação de Propostas.

Nesta conformidade, entendeu o Júri, com base na alínea a) do 10.2 do n.º 10 – Causas de Exclusão, excluir a única proposta apresentada.

Acresce que não foi apresentada qualquer proposta para Quiosque/cafetaria para o Parque Urbano do Seixal.

Nos termos do disposto no Código do Procedimento Administrativo, os interessados dispõem de dez dias úteis para pronúncia, podendo nesse período proceder à consulta do processo administrativo instrutor, no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, entre as 9:00H e as 17:00H.”

#### **Anexo:**

- Ata n.º 1

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis), subsequentes à data do presente.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

Seixal, 26 de agosto de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Paulo Alexandre da Conceição Silva



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal  
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01  
NIPC 506 173 968

**ATA N.º 1**

**Hasta Pública para Concessão de Duas Cafetarias a Implantar nos Parques Urbanos do Seixal e de Fernão Ferro (Conceção, Construção e Exploração)**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, procedeu-se à reunião de Júri para abertura de propostas no âmbito do procedimento de Hasta Pública para Concessão de Duas Cafetarias a Implantar nos Parques Urbanos do Seixal e de Fernão Ferro (Conceção, Construção e Exploração).-----

Perante a primeira vogal efetiva do júri, Dra. Sílvia Lopes, a vogal suplente Dra. Ana Carneira e a vogal suplente Dra. Margarida Nunes, iniciou-se a abertura das propostas pela respetiva ordem de receção:-----

**PROPOSTA ÚNICA:** Bruna Martins Lousada Lucas e Jorge Filipe da Silva Lucas.-----

Verificou-se que a candidatura vinha instruída de acordo com o estipulado no nº 6 - Documentos de Habilitação dos Candidatos, do Regulamento da presente Hasta Pública.-----

A proposta ora entregue foi ainda analisada pelo Júri, nos termos do disposto no Regulamento da Hasta Pública, seguindo-se os demais trâmites previstos no mesmo regulamento.-----

Perante a análise da proposta apresentada, quanto ao cumprimento do nº 6 – Documentos de Habilitação dos Candidatos, nº 8 – Data e Termos de Apresentação de Propostas e nº 9 – Entrega das Propostas, do Regulamento da presente Hasta Pública, comprovou o Júri:-----

**Proposta única** - É cumprido o nº 6 - Documentos de Habilitação dos Candidatos e nº 9 - Entrega das Propostas, contudo não é cumprida a alínea a) do 8.6 do nº 8 – Data e Termos de Apresentação de Propostas,.-----

Nesta conformidade, entendeu o Júri, com base na alínea a), do 10.2 do nº 10 – Causas de Exclusão, **excluir a única proposta apresentada.**-----

Acresce que não foi apresentada qualquer proposta para Quiosque/cafetaria para o Parque Urbano do Seixal.-----

Deu-se por encerrada a reunião do júri para abertura de propostas no âmbito do procedimento da presente Hasta às onze horas e trinta horas minutos.-----



**MUNICÍPIO DO SEIXAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal  
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01  
NIPC 506 173 968

Sílvia Lopes, Dra.

Ana Cardeira, Dra.

Margarida Nunes, Dra.